



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023-SEMED

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023, às 10h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizarem a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente ao processo Concorrência Pública N.º 03/2023-SEMED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES PROINFÂNCIA TIPO 1, SENDO UMA NO BAIRRO DO PLANALTO, E OUTRA NO BAIRRO DOM TIMÓTEO, AMBOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS PARA OS LOTES I e II**: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97; e ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.933.035/0001-37, pelo cumprimento de todas as exigências editalícias. **LICITANTES INABILITADAS PARA OS LOTES I e II**: CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.544.576/0001-69, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Chapa de aço carbono de alta resistência, com peso de no mínimo 800,00Kg”) e 4.1.3.c.1.5, (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Chapa de aço carbono de alta resistência”); ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 31.276.477/0001-28, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Chapa de aço carbono de alta resistência, com peso de no mínimo 800,00Kg”) e 4.1.3.c.1.5, (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Chapa de aço carbono de alta resistência”); CARLOS H M CARVALHO, inscrita no CNPJ N° 29.314.357/0001-26, por descumprimento dos itens: 2.1 (não comprovou ser especializada e credenciada na execução de obras de construção civil); 4.1.2.a (não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual); 4.1.2.e (não apresentou a certidão de Regularidade do FGTS – CRF); 4.1.3.a (não apresentou o Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU); 4.1.3.b.1.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância “Estrutura metálica em tesouras, com área de no mínimo 700,00m²”); 4.1.3.b.1.2 (Não apresentou acervo técnico operacional para “Telha sanduíche metálica, com área de no mínimo 600,00m²”); 4.1.3.b.1.3 (não apresentou acervo técnico operacional para “Revestimento interno e externo (reboco, emboço e revestimento cerâmico), com área de no mínimo 3.000,00m²”); 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional para “Passeio em concreto, com volume de no mínimo



120,00m³"); 4.1.3.b.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a "Chapa de aço carbono de alta resistência, com peso de no mínimo 800,00Kg"); 4.1.3.c.1.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Estrutura metálica em tesouras"); 4.1.3.c.1.2 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Telha sanduíche metálica"); 4.1.3.c.1.3 (não apresentou acervo técnico profissional para "Revestimento interno e externo"); 4.1.3.c.1.4 (não apresentou acervo técnico profissional para "Passeio em concreto"); 4.1.3.c.5 (não apresentou acervo técnico profissional para "Chapa de aço carbono de alta resistência"); 4.1.4.b (não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata); e 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação); G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.599.818/0001-09, por descumprimento dos itens: 2.1 (não comprovou ser especializada e credenciada na execução de obras de construção civil) 4.1.2.a (não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual); 4.1.2.b (não apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais); 4.1.2.c (apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais com a data de validade vencida em 15/04/2023); 4.1.2.d (não apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais); 4.1.4.1.2.e (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF com a data de validade vencida em 04/03/2023); 4.1.3.a (não apresentou o Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU); 4.1.3.b.1.1 (Não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Estrutura metálica em tesouras, com área de no mínimo 700,00m²"); 4.1.3.b.1.2 (Não apresentou acervo técnico operacional "Telha sanduíche metálica, com área de no mínimo 600,00m²"); 4.1.3.b.1.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a "Revestimento interno e externo (reboco, emboço e revestimento cerâmico), com área de no mínimo 3.000,00m²"); 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a "Passeio em concreto, com volume de no mínimo 120,00m³"); 4.1.3.b.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a "Chapa de aço carbono de alta resistência, com peso de no mínimo 800,00Kg"); 4.1.3.c.1.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Estrutura metálica em tesouras"); 4.1.3.c.1.2 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Telha sanduíche metálica"); 4.1.3.c.1.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a "Revestimento interno e externo"); 4.1.3.c.1.4 (não apresentou acervo técnico profissional para "Passeio em concreto"); 4.1.3.c.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a "Chapa de aço carbono de alta resistência"); 4.1.4.a (apresentou o Balanço Patrimonial vencido. O referido documento foi emitido em 31/12/2019); 4.1.4.b (não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata); e 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação); J P DE SOUSA NASCIMENTO-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 29.089.715/0001-44, por descumprimento dos itens 2.1, (não comprovou ser especializada e credenciada na execução de obras de construção civil); 4.1.3.a (não apresentou o Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU); 4.1.3.b.1.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Estrutura metálica em tesouras, com área de no mínimo



700,00m²"); 4.1.3.b.1.2 (Não apresentou acervo técnico operacional para "Telha sanduíche metálica, com área de no mínimo 600,00m²"); 4.1.3.b.1.3 (não apresentou acervo técnico operacional para "Revestimento interno e externo (reboco, emboço e revestimento cerâmico), com área de no mínimo 3.000,00m²"); 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional para "Passeio em concreto, com volume de no mínimo 120,00m³"); 4.1.3.b.5 (Não apresentou acervo técnico operacional para "Chapa de aço carbono de alta resistência, com peso de no mínimo 800,00Kg"); 4.1.3.c.1.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Estrutura metálica em tesouras"); 4.1.3.c.1.2 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Telha sanduíche metálica"); 4.1.3.c.1.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a "Revestimento interno e externo"); 4.1.3.c.1.4 (não apresentou acervo técnico profissional para "Passeio em concreto"); 4.1.3.c.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a "Chapa de aço carbono de alta resistência"); e 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação). Em continuidade o senhor presidente faz constar que as seguintes empresas apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte: CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-EPP; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CARLOS H M CARVALHO; ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; e J P DE SOUSA NASCIMENTO-ME, para se utilizarem dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar no 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Isto posto o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 11h:36mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 05 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	